



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

SELEÇÃO DE TRABALHOS DA UFFS PARA APRESENTAÇÃO NO 44º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO DA REGIÃO SUL (SEURS)

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) convida os interessados da comunidade acadêmica da UFFS a enviarem seus trabalhos resultantes de ações de Extensão Universitária, em quaisquer de suas oito áreas temáticas, devidamente registrados e institucionalizados, para apresentação no 44º Seminário de Extensão da Região Sul (SEURS).

1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O 44º SEURS será realizado na cidade de Curitiba-PR, sediado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) em parceria com a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), a Universidade Federal do Paraná (UFPR) e o Instituto Federal do Paraná (IFPR).

1.2 O tema desta edição é “A Extensão em defesa da vida: territórios em diálogo”.

1.3 Para a apresentação de trabalhos no evento, que ocorrerá entre os dias 11 e 13 de agosto de 2026, na cidade de Curitiba-PR, cabe à UFFS aprovar 20 (vinte) trabalhos no formato de resumo, nas seguintes modalidades:

a) Tertúlia (apresentação oral): até 14

b) Oficina: 1

c) Pôster (*banner*): até 5

2 DA SUBMISSÃO

2.1 Podem ser submetidos trabalhos resultantes de ações de Extensão Universitária, devidamente registradas e institucionalizadas na PROEC, com vigência no ano de 2025.

2.2 Todas as submissões devem seguir normas e formatações conforme as instruções constantes no Regulamento Geral do 44º SEURS, disponível no Site Oficial do evento:

2.2.1 Link do Site Oficial do 44º SEURS - <https://www.even3.com.br/44seurs-721995/>

2.2.2 Link do Regulamento Geral - <https://nuvem.utfpr.edu.br/index.php/s/lBr1J2azVU0Fqur>

2.2.3 Link do *Template* (editável) - <https://nuvem.utfpr.edu.br/index.php/s/FOzPlyWLgzOkM3t>

2.3 A submissão de trabalhos para a seleção interna ocorrerá exclusivamente via preenchimento e envio do [Formulário de Submissão de Trabalho](#) até o dia **26 de maio de 2026**.

2.3.1 Link do Formulário de Submissão de Trabalho – <https://forms.gle/3LJALqjme5fuzGWb8>.

2.4 Caso haja mais de uma submissão de trabalho para a mesma ação de extensão institucionalizada, será considerada apenas a última inscrição enviada.

2.5 Não serão aceitos trabalhos que contenham conteúdo obsceno, ofensivo ou difamatório.

2.6 Para os efeitos desta Chamada, o coordenador da ação institucionalizada deve estar em efetivo exercício de suas atividades na UFFS, e não pode ter nenhuma pendência junto à PROEC.

3 DA SELEÇÃO DE TRABALHOS DA UFFS

3.1 Serão selecionados os trabalhos com as maiores notas de avaliação, considerando os seguintes critérios técnicos:

Critérios	Pontuação
Não possuir pendência de relatório(s) junto à PROEC	Eliminatório

Ação devidamente registrada e institucionalizada na PROEC, vigente em 2025	Eliminatório
Atendimento às normas de formatação, conforme <i>template</i> oficial do Evento	Eliminatório
Objetivos claros e coerentes com os resultados, adequação da metodologia ao desenvolvimento do trabalho	0 a 1,0
Ação comprovadamente integrada ao Ensino e/ou à Pesquisa	0 a 1,0
Demonstração do protagonismo dos estudantes na ação extensionista	0 a 2,5
Interação dialógica entre a comunidade acadêmica envolvida na ação com a sociedade	0 a 2,5
Resultados e impacto social da ação extensionista	0 a 3,0

3.2 A avaliação das submissões será realizada por uma Comissão Institucional, formada por representantes da PROEC e, se necessário, por membros do Comitê Assessor de Extensão e Cultura e/ou avaliadores *ad hoc*.

3.3 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

- proposta com maior nota média no critério “Demonstração do protagonismo dos estudantes na ação extensionista”;
- proposta com maior nota média no critério “Resultados e impacto social da ação extensionista”.

4 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE TRABALHOS DA UFFS

4.1 O seguinte cronograma fica estabelecido para a Seleção de trabalhos de Extensão da UFFS para apresentação no 44º SEURS:

ETAPA	DATA
Período de submissões de trabalhos por meio do Formulário de Submissão de Trabalho	Até 26/5/2026
Homologação de propostas	Até 29/5/2026
Avaliações dos trabalhos e adequações (se necessário)	Até 12/6/2026
Divulgação dos resultados	Até 16/6/2026
Período para pedido de recurso	Até as 23h59 do dia seguinte à divulgação dos resultados
Resultado da análise de recurso	Até 19/6/2026
Período de submissão dos trabalhos aprovados na seleção interna ao 44º SEURS, no site Oficial do Evento, pelo Coordenador Institucional da PROEC	Até dia 30/6/2026

4.2 Pedido de recurso deve ser encaminhado para o e-mail proec.seurs@uffs.edu.br, conforme cronograma desta Chamada.

4.3 A Comissão Avaliadora é responsável por analisar os pedidos de recursos.

4.3.1 Pedidos de reconsideração após análise de recursos pela Comissão Avaliadora serão encaminhados à PROEC, para deliberação definitiva, respeitando-se os prazos definidos no cronograma desta Chamada.

4.4 Os resultados dos pedidos de recursos serão encaminhados pela PROEC, via e-mail, aos solicitantes.

4.5 O acompanhamento das submissões, avaliações e seleção dos trabalhos da UFFS aprovados para apresentação no 44º SEURS é de responsabilidade da Coordenação Institucional junto ao evento.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 Cada trabalho aprovado nesta Chamada deverá ser apresentado no 44º SEURS, entre os dias 11 e 13 de agosto de 2026, na cidade de Curitiba-PR.

5.2 As apresentações deverão ser realizadas por estudantes da UFFS que constem entre os autores dos trabalhos, sendo que pelo menos um deles deve ser aluno de graduação, devidamente identificado no ato da submissão do trabalho:

- a) até 2 (dois) estudantes para cada trabalho aprovado na modalidade Tertúlia;
- b) até 2 (dois) estudantes para o trabalho aprovado na modalidade Oficina;
- c) 1 (um) estudante para cada trabalho aprovado na modalidade Pôster (*Banner*).

5.3 As apresentações dos trabalhos devem estar de acordo com o [Regulamento do 44º SEURS](#).

5.4 Recomenda-se a participação do orientador na sessão de apresentação do trabalho, acompanhando o estudante.

6 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DE TRANSPORTE

6.1 A PROEC disponibilizará auxílio financeiro aos estudantes da UFFS no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para cada apresentador de trabalho selecionado nesta Chamada:

- a) até 2 (dois) estudantes para cada trabalho aprovado na modalidade Tertúlia, considerando disponibilidade orçamentária;
- b) até 2 (dois) estudantes para o trabalho aprovado na modalidade Oficina;
- c) 1 (um) estudante para cada trabalho aprovado na modalidade Pôster (*Banner*).

6.1.1 O pagamento é efetivado durante o evento e somente para o estudante participante do 44º SEURS como apresentador de trabalho.

6.2 A PROEC disponibilizará transporte para o deslocamento dos estudantes apresentadores até a UTFPR em Curitiba-PR, bem como o retorno para o *campus* de origem.

6.2.1 A PROEC não se responsabiliza pelo traslado dos estudantes e servidores no espaço urbano da cidade de Curitiba-PR.

6.3 O servidor docente orientador que acompanhar o estudante no evento não receberá auxílio/diária da PROEC, porém, mediante confirmação da disponibilidade do transporte junto à PROEC, poderá utilizar o transporte institucional da Delegação UFFS.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS


7.1 Informações pelo e-mail proec.seurs@uffs.edu.br.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEC.

7.3 Fica designada a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó, como foro para dirimir quaisquer litígios advindos da presente Chamada.

Chapecó-SC, 4 de maio de 2026.

WILLIAN SIMÕES
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Documento assinado digitalmente
 WILLIAN SIMÕES
Data: 04/05/2026 14:07:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>